

fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso ao presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir);

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 — Habilitações literárias;

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório;

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias/profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;

c) Fotocópia do respectivo bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal de Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 12 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação:

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Elisabete Rodrigues Nunes, chefe de divisão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Francisca Rosa Caldeira Alves, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico.

Vogais suplentes:

Graça da Conceição Figueira Barros, técnica superior de 2.ª classe, e Maria da Luz Pereira Silva Miguel, chefe de secção.

19 — Este concurso rege-se-á pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelos referidos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98 e 247/87, de 17 de Junho.

17 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611043129

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 16 298/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Agosto de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, cujo pedido foi dado o n.º 7243, de 6 de Agosto de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para preenchimento da vaga atrás referida, mais aquelas que correspondam às necessidades concretas da Câmara Municipal de Portimão, a verificar no prazo de um ano.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 321, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, licenciatura em Psicologia;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dele devendo constar:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de duas horas e a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

Estrutura e organização dos serviços e quadro de pessoal — publicado no apêndice n.º 72/97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1997, alterado pelo apêndice n.º 132/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro;

Conhecimentos sobre intervenção de menores em perigo;

Conhecimentos sobre educação e formação parental;

Conhecimentos sobre as problemáticas sociais no município.

17 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

Dr.ª Dora Cristina Cabrita Silva, chefe da Divisão de Acção Social e Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Edite Maria Xavier Tavares, técnica superior de sociologia de 1.ª classe.

Dr.ª Rita Maria Pereira Magro G. Santos, técnica superior de serviço social assessora.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611043540

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 16 299/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 14 de Agosto corrente, foi reclassificado, nos termos da alínea e) do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário José Carlos Almeida Faria, o qual detém a categoria de assistente administrativo principal, para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, escalão 1, correspondente ao vencimento mensal ilíquido de € 797,27.

Foi solicitada informação sobre existência de pessoal na situação de mobilidade especial ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série. [Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea c) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611043116

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso (extracto) n.º 16 300/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, em sede de reclassificação profissional, nomeei a funcionária Gracinda Maria Manique Anacleto Dionísio, em comissão de serviço extraordinária, pelo prazo de seis meses, para exercer funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A funcionária reclassificada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611043541

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 16 301/2007

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal de vereadores da Câmara em regime de tempo inteiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 20 de Julho de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, alínea b), do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta dos vereadores em regime de tempo inteiro, foram nomeados para constituição dos respectivos Gabinetes de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007:

José Luís Marques Antunes, técnico superior de 2.ª classe — área de economia, em regime de comissão de serviço, como secretário de gabinete de apoio pessoal do vereador Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa;

Pedro Miguel Almeida Xavier, técnico superior de 2.ª classe — área de relações públicas, como secretário de gabinete de apoio pessoal do vereador Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611043134

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 16 302/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determinei a anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário*